

# EDITAL Nº 009/2019

## TESTE SELETIVO PARA CANTOR BOLSISTA DO VOCAL BRASILEIRÃO



O **CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC**, organização social da cultura, amparado na Lei Municipal nº 9.226/97, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas no Contrato de Gestão nº 3336/2018, do Contrato de Gestão nº 3336/2018-FCC, firmado com **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, assistido pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC** abre inscrições para seleção para **Cantor Bolsista do Vocal Brasileiro**, para o naipe de **BAIXO**.

### I – DO OBJETO DO EDITAL

O Edital visa a seleção de 01 (um) cantor bolsista (**baixo**) para integrar o Vocal Brasileiro. Os candidatos devem possuir experiência comprovada na área de música popular e serão submetidas à avaliação de uma banca composta por profissionais de renome. As inscrições serão recebidas no período de **27 de maio a 12 de junho de 2019**. Os testes ocorrerão nos dias **17 e 18 de junho de 2019**, em horários a serem divulgados posteriormente.

### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **27 de maio a 12 de junho de 2019**.
- 2.2 As inscrições devem ser enviadas em envelope lacrado contendo na parte externa:

**EDITAL 009/2019 - TESTE SELETIVO PARA  
CANTOR BOLSISTA DO VOCAL BRASILEIRÃO**

- 2.3 Os envelopes lacrados com a documentação solicitada deverão ser enviados via **Correios – SEDEX**, para:

**ICAC – Instituto Curitiba de Arte e Cultura  
Rua Conselheiro Laurindo, nº 273  
CEP 80060-100 – Curitiba – PR**

- 2.4 Alternativamente, os envelopes poderão ser entregues diretamente no endereço supracitado, nos seguintes horários: **segunda-feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h**. Neste caso, o candidato receberá um recibo de protocolo emitido pelo ICAC.
- 2.5 Para a inscrição o candidato deverá entregar a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO)** devidamente preenchida e os documentos relacionados no item III, que servirão de base para avaliação da banca examinadora.

# EDITAL Nº 009/2019

## TESTE SELETIVO PARA CANTOR BOLSISTA DO VOCAL BRASILEIRÃO



CURITIBA

- 2.6 Somente serão aceitas as inscrições cuja ficha de inscrição estiver preenchida de forma completa, correta e sem rasuras, e com documentação completa.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 3.1 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Fotocópia (frente e verso) do documento de identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Documentos comprobatórios da experiência musical;
- e) Ficha de Inscrição preenchida de forma completa, correta e sem rasuras.

- 3.2 Toda documentação deverá ser entregue no ato de inscrição, não sendo admitida a complementação de documentos posteriormente.

- 3.3 Currículo e documentos comprobatórios (organizados em ordem cronológica) devem ser encadernados em volume único.

### IV – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

Os testes ocorrerão nos dias **17 e 18 de junho de 2019**, em horários a serem divulgados posteriormente, na Capela Santa Maria Espaço Cultural, à Rua Conselheiro Laurindo, 273, Curitiba, Paraná.

A avaliação será realizada em 3 etapas:

- 4.1 **ANÁLISE DE CURRÍCULO.** Nesta etapa serão analisados o *curriculum vitae* e os documentos comprobatórios da experiência musical do candidato, entregues no ato de inscrição. Serão aceitos como documentos comprobatórios: cartas em papel timbrado, encartes de CD, programas de shows, cartazes, folders, informativos, matérias jornalísticas (originais ou fotocópias; no caso de fotocópias, estas estarão sujeitas a confirmação de sua autenticidade junto aos veículos responsáveis pelas informações apresentadas).
- 4.2 **PROVA PRÁTICA.** Nesta etapa o candidato deverá executar três peças: 02 (duas) peças do repertório do grupo, cujas partituras estarão disponíveis em [\[link\]](#), e 01 (uma) peça de livre escolha no universo da MPB, dentre os seguintes gêneros:

# EDITAL Nº 009/2019

## TESTE SELETIVO PARA CANTOR BOLSISTA DO VOCAL BRASILEIRÃO



samba, bossa-nova, choro ou baião. O candidato será avaliado nos seguintes quesitos:

- a) domínio técnico;
- b) conhecimento dos estilos de MPB e seu vocabulário;
- c) senso rítmico e interpretativo.

- *Obs: o candidato é responsável por seu acompanhamento na peça de livre escolha. Deve, portanto, levar no dia da prova uma parte cifrada da peça (na tonalidade em que será executada), ou, se preferir, convidar um músico acompanhante.*

- 4.3 PROVA DE LEITURA. Nesta etapa o candidato deverá executar um solfejo à primeira vista.
- 4.4 O resultado será divulgado no dia **19 de junho de 2019** nos seguintes endereços: [www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br](http://www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br) e [www.icac.org.br](http://www.icac.org.br).
- 4.5 O ICAC entrará em contato com o candidato selecionado para efetivar sua inclusão como bolsista do Vocal Brasileirão.

### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O ato de inscrição implica na aceitação integral e irrestrita do estipulado no presente Edital.
- 5.2 Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do candidato, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para o ICAC.
- 5.3 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos ou material comprobatório de experiência desclassificará o candidato.
- 5.4 Caso o candidato tenha fornecido informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário ou denúncia que desabone a idoneidade do mesmo, a inscrição será anulada.
- 5.5 Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do candidato selecionado, o ICAC convidará o próximo classificado, seguindo a ordem de classificação.

# EDITAL Nº 009/2019

## TESTE SELETIVO PARA CANTOR BOLSISTA DO VOCAL BRASILEIRÃO



- 5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização deste Processo Seletivo em data e horário estabelecidos neste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original com foto.
- 5.7 Traslados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este processo seletivo serão de responsabilidade dos candidatos participantes.
- 5.8 Havendo razões superiores o ICAC poderá revogar o presente Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
- 5.9 Caso nenhum candidato apresente os requisitos básicos para integrar o Vocal Brasileirão, a vaga continuará aberta.
- 5.10 Os ensaios do Vocal Brasileirão acontecem as segundas e terças-feiras, das 19h às 22h.
- 5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva do Curitiba Arte - Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC.

Curitiba, 23 de maio de 2019.

**MARINO GALVÃO JUNIOR**  
DIRETOR EXECUTIVO  
CURITIBA ARTE - INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA